



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Exma. Senhora
Dr.^a Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
327

SUA COMUNICAÇÃO DE
29-01-2019

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 1226/XIII/4.^a, de 29 de janeiro de 2019
Depósito de contentores da Comecont na freguesia de Camarate, Unhos e Apelação**

Caxa OBA. Catarina Gamboa,

Em resposta à Pergunta n.º 1226/XIII/4.^a, de 29 de março de 2019, formulada pela Senhora Deputada Isabel Pires e pelo Senhor Deputado Jorge Costa do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir o seguinte:

1. Tem o Governo conhecimento desta situação?

A Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) só tiveram conhecimento da situação descrita através da pergunta em apreço, não tendo recebido qualquer reclamação sobre o assunto.

2. A COMECONT - Comércio e Reparações de Contentores Lda. está devidamente licenciada para operar naquele local?

A APA e a CCDR LVT não constituem entidades licenciadoras deste tipo de atividade, não sendo igualmente entidades consultadas no âmbito do processo de licenciamento, pelo que não têm conhecimento sobre a situação do licenciamento da instalação em causa.

3. A COMECONT - Comércio e Reparações de Contentores Lda. tem autorização para criar pilhas de cinco e mais contentores, contíguas à Estrada Nacional 250?

A APA e a CCDR LVT não são entidades competentes para o licenciamento ou fiscalização deste tipo de atividade, não lhes cabendo a definição das condições de licenciamento da instalação.

4. Quando foi efetuada a última inspeção àquela empresa e quais foram os resultados?

A Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) tendo por base, entre outros, os resultados de sistemas de análise de riscos que implementou nos últimos anos, tem focado a sua atuação na verificação do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor em matéria ambiental, privilegiando as instalações abrangidas pelo regime das emissões Industriais, regime SEVESO, operadores associados à transferência de resíduos e instalações abrangidas pelos Regulamentos relativos a Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos (REACH) e Classificação, Rotulagem e Embalagem (CRE). A instalação em apreço não se encontra abrangida por nenhum dos regimes anteriores, não tendo, até à presente data, sido objeto de ação inspetiva.

Dado o tipo de estabelecimento em causa (CAE 33110 - Reparação e manutenção de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos), considera-se que a matéria em causa não se encontra no âmbito das atribuições desta área governativa.

Com os melhores cumprimentos,

Pei A Chefe do Gabinete

Inês FERAGIA ALVES

Ana Cisa

Inês Alves

Chefe do Gabinete, em Substituição,
do Ministro do Ambiente
e da Transição Energética

CG/JP